

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”)
CNPJ/MF nº 11.945.604/0001-27**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 21 de novembro de 2019, às 15h00 horas, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, sala 132/13º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP.
2. **PRESENÇA:** Cotistas do Fundo, detentores de 40,4434 % da totalidade das cotas em circulação, conforme assinaturas na lista de presença, bem como representantes da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“Administradora”) e da **RB Capital Asset Management Ltda.** (“Gestora”).
3. **CONVOCAÇÃO:** Realizada conforme disposto no item 8.2 e seguintes do Regulamento.
4. **MESA:** Presidente: Sr. Fernando Costa; Secretário: Sr. Luccas Equi Benatti Bartoli.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a postergação do prazo de duração do Fundo para o dia 31 de dezembro de 2020; e (ii) a alteração do Regulamento do Fundo para contemplar tal alteração, caso aprovada.

Preliminarmente, a Administradora lembrou aos Cotistas presentes que (a) não podem votar nas Assembleias Gerais (i) a Administradora ou a Gestora, (ii) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora, (iii) empresas ligadas à Administradora ou à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários, (iv) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários, e (v) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (b) em função da natureza das deliberações constantes da ordem do dia da presente assembleia, para sua aprovação e efetivação faz-se necessária a concordância e anuência de cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo, conforme estabelecido no artigo 20, I c/c artigo 18, XI, c/c artigo 24, § 1º da Instrução CVM nº 472/08.

6. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Cientes das hipóteses de impedimento de participação nas deliberações da Assembleia Geral previstas no Regulamento e na

regulamentação aplicável, os Cotistas declararam-se desimpedidos de deliberar sobre as matérias da presente Assembleia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes, detentores de 40,4434 % da totalidade das cotas em circulação, deliberaram por aprovar a postergação do prazo de duração do Fundo para o dia 31 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a deliberação acima, os Cotistas autorizam a Administradora e a Gestora a realizarem todas as medidas necessárias ao cumprimento de tal deliberação, inclusive a alteração do Regulamento do Fundo que, lida por todos, foi aprovada nos termos do Anexo I da presente ata, com a alteração do item abaixo:

“2.2. – O Fundo terá prazo de duração até o dia 31 de dezembro de 2020.”

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, revista, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

Fernando Costa
- Presidente -

Luccas Equi Benatti Bartoli
- Secretário -